



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Rua Professora Hilda Cunha, 58, centro
Cerqueira César, tel (14) 3714-7200

DECRETO Nº 3522/2013

Nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 1.966/2013, -REFIS- Decreta a prorrogação da mencionada disposição legal e dá providencias;

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o § 2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 1.966/2013;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias os efeitos da Lei Complementar nº 1.966/2.013, que concedeu redução de multas, juros moratórios, honorários advocatícios, encargo legal e celebrar parcelamento sobre débitos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não, em até 42 (quarenta e duas) parcelas mensais.

ARTIGO 2º -Por este Decreto aplica-se todos os dispositivos da Lei Complementar nº 1966/2013, que fica prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar da vigência do presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 28 de maio de 2.013.

Cerqueira César, 03 de junho de 2013.


JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL
